

JUIZO DA 80ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **MARCELO DA SILVA BARBOSA** em face de **METRAL EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA e SUPERCARGA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA. TERCEIRO INTERESSADO: LUIZ ALBERTO LIMA MOREIRA, LUIS ALBERTO LIMA MOREIRA FILHO, AURORA MAXIMA LIMA e MICHELLE MADEIRA SANTOS MOREIRA. Processo nº 0100171-95.2022.5.01.0080**, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **BERNARDO AZEREDO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 80ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **08/07/2025 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. 5439416, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **15/07/2025 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. 3757d10, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Id. 3757d10. O Valor da execução é de R\$ 53.804,84, devendo ser atualizado. - **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): “1 (um) Veículo tipo caminhão, marca Volvo, modelo NL 10 340 4x2, Placa LAU0302, Renavam 00637578538, ano fabricação e modelo 1995, cor branca, em estado de conservação compatível aparentemente com ano e uso, com pequenas avarias aparentes nas laterais, rodas, pneus e interior, que não pude avaliar o odômetro e funcionamento, pois sem bateria.”. Total da avaliação: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). Em consulta realizada no site do DETRAN/RJ, constam 6 restrições judiciais, 1 alienação fiduciária e não constam multas.** O bem encontra-se na Avenida Brasil, 35770, Bangu, Rio de Janeiro, RJ, CEP 23095-701. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o(s) devedore(s) intimado(s) do(s) Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, eu, Patrícia Ferreira Pinheiro, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.